



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 ao Contrato 08/2024-SGM.**

**CONTRATO ADITADO N.º:** 08/2024-SGM.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial, telefonia e para-raios, preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução do objeto, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo do valor contratual na ordem de 10,42%, referente a adição de 01 (um) Oficial Eletricista, 01 (um) Oficial de Manutenção e 03 (três) Ajudantes de serviços Gerais.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 242.758,34 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária n.º:** 41.633/2025 e 41.670/2025

**PROCESSO N.º:** 6011.2023/0003005-9

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 ao Contrato 08/2024-SGM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa a **PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº **30.669.794/0001-41**, com sede na Rua José Marcon, n.º 21. Complemento: Anexo Av: MC Taioca 3363, CEP 09182-540, bairro Jardim Las Vegas – Cidade de São Bernardo do Campo - São Paulo/SP, neste ato representada por seu proprietário, senhor **SERGIO ROBERTO FERREIRA ROCHA DA SILVA**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **08/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2023/0003005-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 122025230, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Visando atender as necessidades da Administração, fica consignado o acréscimo ao Contrato 08/2024-SGM, na ordem de 10,42%, referente a adição de 01 (um) Oficial Eletricista, 01 (um) Oficial de Manutenção e 03 (três) Ajudantes de serviços Gerais, com início a partir da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a **Cláusula Quarta – subcláusulas 4.1 e 4.1.1 do CT 08/2024-SGM**, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta, subcláusula 4.1 do Contrato 08/2024-SGM, o valor contratual passa de **R\$ 2.830.439,68** (dois milhões, oitocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 3.073.198,02** (três milhões, setenta e três mil cento e noventa e oito reais e dois centavos).

4.1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial, telefonia e para-raios, preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução do objeto, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, no valor total para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 3.073.198,02** (três milhões, setenta e três mil cento e noventa e oito reais e dois centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o Item 4.1 do Termo de Referência sob n.º: 092830542 para constar o novo quantitativo do objeto contratado, referente a adição de 01 (um) Oficial Eletricista, 01 (um) Oficial de Manutenção e 03 (três) Ajudantes de serviços Gerais.

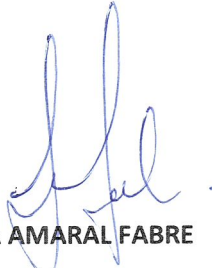
**TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 ao Contrato 08/2024-SGM.**

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **08/2024-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

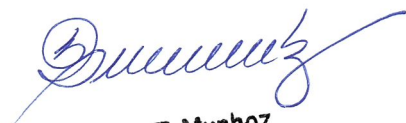


**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete Designada  
SGM

Documento assinado digitalmente  
 **SERGIO ROBERTO FERREIRA ROCHA DA SILVA**  
Data: 04/04/2025 15:20:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SERGIO ROBERTO FERREIRA ROCHA DA SILVA**  
Proprietário  
**PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



**Elaine T. Munhoz**  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II



**Isabelly Vitoria Silva**  
SGM/CAF/DCLC  
Assessora